



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438
Processo: 1305200-17.2017.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 071/2017

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 06/07/2017, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador PAULO GERMANO COSTA DE ARRUDA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT GP N. 179/2017, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente do Tribunal concedeu "aposentadoria voluntária ao servidor MELCHIOR SEZEFREDO MACHADO, matrícula n. 201.320.968, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe "C", padrão 13, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, acrescidos do percentual de 5% (cinco por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênio (art. 67 da Lei n. 8.112/90, na redação original, art. 6º da Lei n. 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n. 2225-45/2001), da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 5/5 (cinco quintos) da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC-04, de acordo com o art. 62 da Lei n. 8.112/90 e art. 3º da Lei n. 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n. 8.112/90 (incluído pela MP n. 2.225-45/2001), e da parcela do Adicional de Qualificação - AQ, decorrente da conclusão de curso de pós-graduação

em nível de Especialização (arts. 14 e 15, inciso III, da Lei n. 11.416/2006), com efeitos a contar da publicação, consoante o disposto no art. 188 da Lei n. 8.112/90".

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária

OBSERVAÇÕES: Ausentes, justificadamente, Suas Excelências os Senhores Desembargadores Eduardo Sérgio de Almeida, Ana Maria Ferreira Madruga e Thiago de Oliveira Andrade. Sua Excelência o Senhor Desembargador Ubiratan Moreira Delgado, em gozo de férias regulamentares, foi convocado no termos do art. 29 do RITRT13 para a garantia de quórum mínimo de funcionamento do Tribunal.

EM 07/07/2017 13:16:19 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 7AAAC0CE80.DDF4C31E87.8874CB5D69.E6110659D3
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)